

21º TERMO ADITIVO - PMO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2021**

TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DEVOLUÇÃO DE SALDO À RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OROBÓ E DO OUTRO A EMPRESA AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.294.254/0001-13, com endereço na Av. Estácio Coimbra, nº19, centro, Orobó/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68 no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, com sede na Rodovia PE 88, s/n, Centro – Orobó – PE, CEP: 55745-000 CNPJ nº 04.216.129/0001-92 neste ato representada pela Senhora **LÍVIA REGINA DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, residente na Av. Estácio, nº 70, centro – Orobó/PE, portador da Carteira de Identidade nº 6905214 – SDS/PE e do CPF nº. 051.787.574-83, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota municipal de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando a autorização contida no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e o convencionado entre os contratantes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos contratados, conforme especificados no Anexo I do presente instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para melhor adequação às finalidades de interesse público, com a supressão dos quantitativos referido na Cláusula Primeira, ocorre a imediata devolução deste saldo à respectiva Ata de Registro de Preços, a qual se encontra em plena vigência.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.




E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

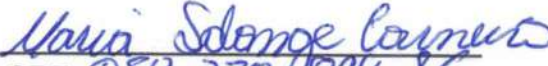
Orobó, 28 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
CONTRATANTE


AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
Lívia Regina de Arruda Silva
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 028.650.211-99.


CPF: 054.330.0894-86

ANEXO I – 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 002/2021

DESCRIÇÃO				VALORES COMBUSTÍVEIS	
ITEM	PRODUTOS	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Gasolina	6.000	Litros	R\$6,60	R\$39.594,00
03	Óleo Diesel S10	3.000	Litros	R\$5,40	R\$16.197,00
TOTAL					R\$55.791,00

